



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

**DE LICITAÇÃO Nº06/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN e ordenador de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de sonorização, operação dos sistemas de sonorização e captação de som dos equipamentos de som, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Arez/RN.

CONSIDERANDO que o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº12.343/2024 e Decreto Legislativo nº04/2023, de 15 de dezembro de 2023, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[ ...]

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta nove centavos), no uso de outros serviços e compras.”

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº06/2025, objetivando a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de sonorização, operação dos sistemas de sonorização e captação de som dos equipamentos de som, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Arez/RN, no valor global de R\$ 24.695,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa: 15.354.017 GENIVAL IDUINO DE OLIVEIRA FILHO- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.354.017/0001-14, com endereço à Rua Pedro Marinho de Menezes, s/nº - centro de Arez/RN - CEP: 59170-000.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 27 de janeiro de 2025.

---

Eclécio Fernandes da Cunha  
Presidente